



## DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

### Projeto de Lei Complementar Nº 10/2021 – Subemenda substitutiva Global

**PLP 10/2021** - Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente; altera a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, para conceder prazo adicional para celebração de aditivos contratuais e permitir mudança nos critérios de indexação dos contratos de refinanciamento de dívidas; altera a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, para permitir o afastamento de vedações durante o Regime de Recuperação Fiscal desde que previsto no Plano de Recuperação Fiscal; altera a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, para conceder prazo adicional para celebração de contratos e disciplinar a apuração de valores inadimplidos de Estado com Regime de Recuperação Fiscal vigente em 31 de agosto de 2020; e revoga o art. 27 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na Votação da **Subemenda Global, do PLP 10/2021**, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 31/03/2021, votei SIM, conforme orientação do partido.

Informo que foi necessário encaminhar declaração escrita devoto, nos termos regimentais, por problemas com o Sistema de Deliberação Remota (SDR).

Sala das Sessões, 31 de março de 2021.

**Gorete Pereira**  
Deputada Federal – PL/CE

Documento eletrônico assinado por Gorete Pereira (PL/CE), através do ponto SDR\_56565, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

